



---

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR  
JOSIVAN PEREIRA ALVES DO PSDB.

Institui a obrigatoriedade de divulgação de informações dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet, visando assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação nas plataformas digitais (site oficial, aplicativo, dentre outros) da Prefeitura de Parelhas RN na internet, informações dos Conselhos Municipais a fim de assegurar a transparência da gestão, ampla publicidade às suas atividades e acesso aos munícipes interessados em acompanhar e participar das reuniões.

Art. 2º O espaço destinado aos Conselhos Municipais na página da Prefeitura deverá conter as seguintes informações:

I - A composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - Dados para contato do conselho, como telefone, e-mail e endereço;

III - Calendário anual contendo as datas da realização das reuniões mensais ordinárias;

IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, os editais, resoluções e deliberações aprovadas pelos conselheiros;

VI – Breve resumo das competências e atribuições de cada conselho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

Poder Legislativo



---

Art. 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial, um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para a da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas, 21 de setembro de 2023.

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente